



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI 532/10

“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACUCO PARA EXTINGUIR O CARGO DE SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E CRIA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO NA FORMA QUE DISPÕE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica extinto o cargo comissionado de Subsecretário Geral de Governo da Secretaria Geral de Governo, com vencimento previsto no símbolo CCIV da Tabela I da Lei 011/97.

Art. 2º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Macuco na Secretaria Geral de Governo, o cargo de Assessor Especial com vencimento previsto no símbolo CCVI da Tabela I da Lei 011/97 e alterações posteriores, com atribuições de:

I – organizar, executar e supervisionar medidas e ações da Secretaria Geral de Governo;

II – organizar e manter atualizado fichário com todos os endereços e telefone de Órgão e entidades importantes de interesse da Secretaria Geral de Governo;

III – informar imediatamente ao Secretário Geral de Governo todas as ocorrências anormais e graves por situações de perigo ou emergência, independentemente das providências que tomem ou venham a tomar;

IV – representar o Secretário Geral de Governo em reuniões, palestras, cursos, seminários de âmbito Regional, Estadual e Federal;

V – organizar e atualizar a agenda de compromisso do Secretário Geral de Governo

VI - executar outras atribuições afins.

Art. 3º - A presente lei foi precedida de cálculos de estimativa de impacto orçamentário- financeiro por meio da secretaria de Controle Interno, não apresentando os mesmos lesão às determinações legais vigentes conforme relatório previsto no artigo 16 da LC 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de outubro de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito